LEI Nº 1.781, de 02 de outubro de 1990.

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.759, de 24 de agosto de 1990, e autoriza a doação de terreno à **ESTOFADOS ZAFRAN LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.759, de 24 de agosto de 1990, em todos os seus termos.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à ESTOFADOS ZAFRAN LTDA., com sede nesta cidade à rua dos Tucanos, 1383, inscrita no CGC/MF sob nº 82.232.521/0001-89, uma área de terras medindo 5.513,55 metros quadrados, a ser denominada lotes nºs.197/A-4 e 197/4-2, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações, matriculados sob nº 3566, do Cartório do 2º Ofício do registro de Imóveis desta Comarca.

1 - Lote nº 197/4-2 - área de 556,50 m²: "Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau) segue confrontando com o lote nº 191-A-4, no rumo SE 75º54' NW, medindo 76,53 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/4, no rumo NW 64º40' SE, medindo 74,69 m até um outro marco cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau); e finalmente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada, no rumo SW 25º20' NE, medindo 14,66 m até o ponto de partida".

2 - Lote nº 197/A-4 - área de 4.957,05 m²: "Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa do lote nº 197/A-2 (Rua Jurutau) segue confrontando com o lote nº 197/A-4-1, no rumo SE 64º40' NW, medindo 109,29 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/A-4-3 (Rua s/denominação), no rumo NE 25º20' SW, medin-

do 50,00 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/A-4-4, no rumo NW 64º40' SE, medindo 34,39m até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº 197/4-2, no rumo NW 75º 54' SE, medindo 76,36 m até um outro marco cravado na divisa do lote nº 197/A-2 (Rua Jurutau); e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada, no rumo SW 25º20' NE, medindo 35,14 m até o ponto de partidaº.

Art. 2º. A donatária se compromete a:

a) Edificar em alvenaria, a área de 700,00 m², a saber:

1 - Edificará 600,00 m² no prazo de 06 (seis) meses;

2 - Edificará os restantes 100,00 m², no prazo de 12 (doze) meses.

b) A não alienar a área doada sob qualquer forma a terceiros sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Parágrafo Único: Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 3º. A doação se fará mediante aprovação do Projeto de Edificação pretendido pela donatária desde que a doadora já seja senhora do domínio, face tramitação de Ação de Desapropriação.

Art. 4º. A não construção das Obras nos prazos estabelecidos implicará na rescisão automática da doação com a imediata reversão do terreno e benfeitorias porventura existentes ao patrimônio público municipal sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º. A donatária não poderá sob qualquer forma ou pretexto alterar a finalidade a que se propõe ou dar destinação diversa ao prédio a ser construído, a não ser com expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de o terreno e benfeitorias reverterem ao Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta Araponguense
Em 06/10/90
Encarregado

Arapongas, 02 de outubro de 1990.

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Sec. Des. Urbano e Rural

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 1.781, de 02 de outubro de 1990.

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.759, de 24 de agosto de 1990, e autoriza a doação de terreno à **ESTOFADOS ZAFRAN LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.759, de 24 de agosto de 1990, em todos os seus termos.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à ESTOFADOS ZAFRAN LTDA., com sede nesta cidade à rua dos Tucanos, 1383, inscrita no CGC/MF sob nº 82.232.521/0001-39, uma área de terras medindo 5.513,55 metros quadrados, a ser denominada lotes nºs.197/A-4 e 197/4-2, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações, matriculados sob nº 3566, do Cartório do 2º Ofício do registro de Imóveis desta Comarca.

1 - Lote nº 197/4-2 - área de 556,50 m²: "Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau) segue confrontando com o lote nº 191-A-4, no rumo SE 75º54' NW, medindo 76,53 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/4, no rumo NW 64º40' SE, medindo 74,69 m até um outro marco cravado na divisa do lote nº 197/2 (Rua Jurutau); e finálmente deste ponto, confrontando com à rua acima mencionada, no rumo SW 25º20' NE, medindo 14,86 m até o ponto de partida".

2 - Lote nº 197/A-4 - área de 4.957,05 m²: "Iniciando em um marco de madeira cravado na divisa do lote nº 197/A-2 (Rua Jurutau) segue confrontando com o lote nº 197/A-4-1, no rumo SE 64º40' NW, medindo 109,29 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/A-4-3 (Rua s/denominação), no rumo NE 25º20' SW, medindo 50,00 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 197/A-4-4, no rumo NW 64º40' SE, medindo 34,39m até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº 197/4-2, no rumo NW 75º54' SE, medindo 76,36 m até um outro marco cravado na divisa do lote nº 197/A-2 (Rua Jurutau); e finalmente deste ponto, confrontando com a Rua acima mencionada, no rumo SW 25º20' NE, medindo 35,14 m até o ponto de partida".

Art. 2º. A donatária se compromete a:

a) Edificar em alvenaria, a área de 700,00 m², a saber:

1 - Edificará 600,00 m² no prazo de 06 (seis) meses;

Ed. nº 494

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 06 / 10 / 90
FUNCIONARIO